

SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul COMISSÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO № 001/2015.

O SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *Art*. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Concurso Público de Provas** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo público do seu Quadro, nos termos da Lei 2.903/2009 e suas alterações posteriores.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **SigmaRH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão dos Concursos Públicos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- **1.1.** Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul o acompanhamento, através da Comissão dos Concursos Públicos.
- **1.2.** O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo do quadro do SAE de Vargem Grande do Sul, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos e também para cadastro de reserva, escolaridade/habilitação exigida, carga horária e salário mensal.
- 1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. Dos cargos e Vagas

TABELA I

Ord.	Cargo	Vaga	C. H. h/sem.	Salário(*) R\$	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor Inscr. R\$
01	Ajudante Geral	01	40	837,01	Ensino Fund. Incompleto - mínimo 4ª série	25,00
02	Auxiliar Administrativo	01	40	903,11	Ensino Fundamental Completo e noções de informática	30,00
03	Eletricista	01	40	939,21	Ensino Fund. Incompleto - mínimo 4ª série	30,00
04	Encanador	01	40	939,21	Ensino Fund. Incompleto - mínimo 4ª série	30,00
05	Motorista	01	40	977,54	Ensino Fund. Incompleto - mínimo 4ª série e C.N.H "D" ou "E"	30,00
06	Operador de Estação de Capitação e Tratamento de Água e Esgoto	01	40	1.107,02	Ensino Fundamental Completo	35,00
07	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	01	40	1.107,02	Ensino Fund. Incompleto - mínimo 4ª série e C.N.H "D" ou "E"	35,00

^(*) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 220,00.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Condições de inscrição:

- **2.2.1.** Ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 Art. 3º).
- 2.2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.

- 2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.
- 2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo público.
- 2.2.7. Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do cargo, à época da contratação.
- **2.2.8.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- **2.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br, a partir das 8 horas do dia **18/03/2015** (quarta-feira) até às 23h59min59seg do dia **31/03/2015** (terça-feira).
 - **2.3.1.** Ao candidato que não tiver acesso à Internet para efetuar sua inscrição no certame, será disponibilizado, gratuitamente, equipamento com recursos para fazê-la, no "Acessa São Paulo", situado na Praça Washington Luis nº 613 Centro Vargem Grande do Sul/SP.
 - 2.3.2. Todas as provas poderão ser no mesmo horário, por essa razão, não será assegurada a realização da Prova Objetiva para mais de um cargo, ou seja, a inscrição em dois ou mais cargos é facultativa, sem a garantia de horários diferentes para a realização das provas.
- 2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clique em "Inscrições Abertas" na área destinada ao Concurso Público do SAE de Vargem Grande do Sul.
 - b) Preencha todos os campos do formulário de inscrição e clique em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereco de e-mail válido.
 - c) A seguir o interessado estará visualizando a página do "Status da Inscrição", clique em "Boleto Bancário".
 - d) Imprima o Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
 - e) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 01/04/2015 (quarta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando sua inscrição.
 - g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo III deste Edital.
- **2.5.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- **2.6.** O pagamento do valor de inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 01/04/2015 (quarta-feira), dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
 - 2.6.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento.
- **2.7.** A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 01/04/2015 (quarta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
- **2.8.** O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- **2.9.** A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o pagamento do boleto bancário.
- **2.10.** Os candidatos "Pessoas com Deficiência" deverão verificar o Capítulo V, deste Edital, para encaminhamento dos documentos necessários.
- 2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias 25 e 26 de março de 2015, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal, situado na Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul/SP, apresentando o boleto bancário impresso conforme item 2.4 deste Edital e deverá comprovar o número da Base do Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico, ou seja, o Número de Identificação Social (NIS) e a declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal "per capta" de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em 11/04/2015 será divulgado edital de deferimento das inscrições.

- **3.2.** O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <u>www.sigmarh.com.br</u> e no Quadro de Avisos do SAE de Vargem Grande do Sul.
- **3.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site **www.sigmarh.com.br**.
- 3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do item 3.3 deste edital.
- **3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site www.sigmarh.com.br, 48 horas após o término do prazo de recurso.
- 3.7. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.
- 3.8. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
 - a) não recolher a taxa de inscrição ou pagar após a data limite;
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
 - d) deixar campos de informação da inscrição em branco
 - e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação da lista de inscritos.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar com as disposições e exigências deste edital.
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar CPF de terceiro.
- **4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- **4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- **4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do SAE de Vargem Grande do Sul.
- **4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- **4.10**. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
 - **4.10.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - **4.10.2.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - **4.10.3** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.10.4. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança, e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

- **5.1.** Ao candidato com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - **5.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
 - **5.1.2.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - **5.1.3.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral, registrando-se que é reabilitado, desconsiderando outra habilitação/escolaridade para outros cargos.
- **5.2.** O candidato que desejar concorrer à reserva especial dos cargos deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com Deficiência" bem como deverá enviar por **Sedex**, em até 01 (um) dia após o termino do período de inscrições, com os dizeres CONCURSO PÚBLICO SAE DE VARGEM GRANDE DO SUL LAUDO MÉDICO E REQUERIMENTO, para o Endereço: Av. São Carlos, 850 Bairro Santo Antônio Mogi Guaçu, São Paulo CEP: 13.847-111, os seguintes documentos:
 - a) <u>Laudo Médico</u> original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
 - b) <u>Requerimento</u>, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.3.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
- **5.4.** O candidato com deficiência poderá requerer conforme Anexo III, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.
- **5.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- **5.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo SAE de Vargem Grande do Sul, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.
- **5.7.** O candidato mencionado no item **5.6** deste edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocação para contratação.
- **5.8.** A inobservância do disposto nos itens **5.2** a **5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas as pessoas com deficiência.
- **5.9**. A conclusão da junta médica referida no item **5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.

- **5.10.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- **5.11.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item **5.9.**
- **5.12.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.
- 5.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- **5.14.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto Federal n° 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Concurso Público.
- **5.15.** As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI - Da Divulgação

- **6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, seus anexos e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site **www.sigmarh.com.br e www.vgsul.sp.gov.br** e no Quadro de Avisos do SAE de Vargem Grande do Sul e, para as inscrições e resultados de cada fase do Concurso Público no Jornal "Folha de Vargem".
- **6.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados.
- **6.3.** O Edital do Concurso Público, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente em páginas oficiais do Município em periódico com circulação na cidade de Vargem Grande do Sul, em data próprias contidas no Cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - Do Cronograma das Provas

7.1. O cronograma contendo a **DATA, LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva** será publicado no dia **11/04/2015,** no Jornal "Folha de Vargem", afixado no Quadro de Avisos do SAE de Vargem Grande do Sul e divulgado pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br e www.vgsul.sp.gov.br**.

CAPÍTULO VIII - Das Provas

- **8.1**. O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:
 - 8.1.1. Para os cargos de Auxiliar Administrativo e Operador de Estação de Capitação e Tratamento de Água e Esgoto:

Fase Única – PROVA OBJETIVA: Eliminatória com nota de corte - classificação com a maior nota em primeiro lugar.

- 8.1.2. Para os cargos de Ajudante Geral, Eletricista, Encanador, Motorista e Operador de Máquinas (Retroescavadeira):
 - Fase PROVA OBJETIVA: Eliminatória com nota de corte classificação com a maior nota em primeiro lugar.
 - Fase PROVA PRÁTICA: Eliminatória com nota de corte classificação com a maior nota em primeiro lugar.
- **8.2.** Para os Cargos constantes nos itens **8.1.1.**, serão considerados aprovados em Fase Única, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.
- **8.3.** Para os Cargos constante no item **8.1.2.**, apenas para os candidatos considerados aprovados (ver **Anexo II**), haverá **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório, em 2ª Fase, conforme determinado neste Edital.
- **8.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.
- 8.5. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.
- **8.6.** Será vedada a realização das provas fora do local designado para realização da prova.

- **8.7.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
- **8.8.** O horário de início da Prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
- 8.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) protocolo de inscrição (boleto bancário pago);
 - b) original de documento de identidade pessoal;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.
- **8.10.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- **8.11.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 8.12. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- **8.13.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no item 8.10 deste Edital.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- **8.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **8.16.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **8.17.** Não será permitida, durante a realização das provas a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- **8.18.** No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, *bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **8.19**. A **SigmaRH** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **8.21.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **SigmaRH** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme item **8.10** e do comprovante de pagamento original.
 - **8.21.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **SigmaRH**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
 - **8.21.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **8.21.1.**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **8.22.** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Neste caso, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato <u>não poderá realizar sua prova</u> mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

- **9.1.** O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.
- **9.2.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.
 - **9.2.1** A **Prova Objetiva**, para todos os cargos, valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão valerá **2,5 (dois inteiros e cinco décimos)** pontos e conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d,** sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: NOTA = № de ACERTOS x 2,5.
 - 9.2.1.1. A Prova Objetiva para o Cargo de e Ajudante Geral, Eletricista e Encanador, será constituída por:
 - 15 auestões de PORTUGUÊS
 - 15 auestões de MATEMÁTICA
 - 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS
 - 9.2.1.2. A Prova Objetiva para os Cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista, Operador de Estação de Capitação e Tratamento de Água e Esgoto e Operador de Máquinas (Retroescavadeira), será constituída por:
 - 10 questões de PORTUGUÊS
 - 10 questões de MATEMÁTICA
 - 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS
 - 10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- **9.3.** Os Gabaritos e as Provas Objetivas serão disponibilizados no site www.sigmarh.com.br, entre às 16h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- **9.4.** Todo material entregue para o candidato deve ser devolvido ao fiscal de sala. A não entrega da folha de respostas e do caderno de questões implicará na automática eliminação do candidato no certame.
- 9.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contados do seu efetivo início.
- **9.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.
- 9.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- **9.8.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.9. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.10. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **9.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- **9.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.
- **9.13.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.14. Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.10 deste Edital;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas e o caderno de questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- I) estiver portando armas e seu recusar ao que estabelece o item 8.18.
- **9.15.** No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.16. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.
- **9.17.** A SigmaRH, bem como o SAE de Vargem Grande do Sul não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

- 10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 10.2. A pontuação final para os cargos constituídos por Fase Única será igual à nota obtida na Prova Objetiva.
- **10.2.** Para os Cargos constantes no item **8.1.2.**, a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.
- **10.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:
 - a) Tiver mais idade;
 - b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Por sorteio público.
- **10.5.** O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VI, deste Edital e caberá recurso nos termos do Capítulo XI Dos Recursos, deste Edital.
- 10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.7. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

- 11.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
 - b) À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - c) Ao Gabarito das questões após a publicação no site da empresa SigmaRH;
 - d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.
- **11.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis de cada fase do Concurso Público, a contar da divulgação por edital ou a publicação dos gabaritos no site da empresa.
- **11.3.** Todos os recursos (exceto do deferimento das inscrições, ver Capítulo III) deverão ser protocolados no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Prefeitura de Vargem grande do Sul, Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul/SP.
- **11.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Concurso Público, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Concurso Público.
- **11.5.** Os recursos deverão ser protocolados em local e prazo mencionados neste Edital, na forma de requerimento, conforme modelo no **Anexo IV**, e deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Local da Realização do Concurso Público: Órgão Municipal e cidade;
 - b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;

- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.
- **11.6.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **11.7.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- **11.8.** Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 11.9. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- **11.10.** Os Recursos julgados e homologados serão afixados no Quadro de Avisos do Setor de Recursos Humanos do SAE de Vargem Grande do Sul e/ou no site www.sigmarh.com.br devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.
- **11.11.** A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão dos Concursos Públicos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.12. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 11.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

- **12.1** A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do SAE de Vargem Grande do Sul, no prazo da convocação, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:
 - a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o candidato do Concurso Público;
 - b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
 - c) O candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de carta ou e-mail cadastrado no momento da inscrição e de publicação em órgão de impressa, de circulação local, terá prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.
 - d) O candidato convocado, após demonstrar interesse na admissão, mediante assinatura do Termo de Manifestação de Interesse, que não apresentar os documentos necessários a nomeação (conforme relação a ser retirada na Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, terá exaurido os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
- **12.2.** A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará para contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.
- 12.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do paragrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

- 13.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.
- **13.2.** A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada na apresentação dos documentos indicados a seguir:
 - a) Cópia da Caderneta de vacinação de cada filho menor de 14 anos;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do cartão do PIS/ PASEP ou Cartão Cidadão;
 - d) Cópia da Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil e todos os contratos de trabalho);
 - e) Cópia da Carteira de Habilitação, se possuir;

- f) Cópia do RG do candidato;
- g) Cópia do RG dos dependentes maiores de 18 anos;
- h) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos;
- i) Cópia do titulo de eleitor;
- j) Certidão de Quitação Eleitoral (original), emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site: www.tse.jus.br;
- k) Cópia do comprovante de residência recente;
- I) Cópia da carteira de inscrição de órgão de classe (médico, enfermeiro, dentista, aux. de enfermagem, técnico de enfermagem, etc);
- m) Cópia do comprovante de escolaridade e/ou conclusão do curso específico (téc. Informática, biólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, bibliotecário, etc...);
- n) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- p) Cópia da Carteira de Reservista, quando do sexo masculino;
- q) Cópia do Comprovante de desconto de Contribuição Sindical (holerite ou anotação na CTPS);
- r) Certidão de Antecedentes Cíveis (deve ser solicitada no Forun);
- s) Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser expedido pelo site www.ssp.sp.gov.br ou solicitar no Fórum);
- t) Currículo (modelo disponível no site www.vgsul.sp.gov.br);
- u) 02(duas) fotos 3X4 recente;
- v) Carteira de Trabalho original para o registro.
- 13.2.1. Os candidatos devem levar a Carteira de Vacinação atualizada (atualizar no Posto de Saúde) para fazer a perícia médica;
- **13.2.2.** Os motoristas e operadores de máquinas deverão fazer <u>acuidade visual</u> e <u>audiometria tonal</u>, depois levar o resultado para fazer perícia médica;
- 13.2.3. O candidato que tiver idade acima de 40 anos deverá realizar eletrocardiograma antes de fazer a perícia médica.
- **13.3.** A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave junto ao SAE de Vargem Grande do Sul.
- **13.4.** A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do SAE de Vargem Grande do Sul.
- **13.5.** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pelo SAE de Vargem Grande do Sul, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.
 - **13.5.1.** A Perícia Médica, além dos exames médico e de laboratório, compõem uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional por empresa especializada indicada pelo SAE de Vargem Grande do Sul, todos com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do cargo.
 - **13.5.2**. O candidato considerado Inapto pela empresa especializada indicada pelo SAE de Vargem Grande do Sul será desclassificado do Concurso Público.
- **13.6.** O local, escala e horário de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho e dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), ficará a critério da Administração do SAE de Vargem Grande do Sul.
- **13.7.** A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do SAE de Vargem Grande do Sul, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

- **14.1.** As informações sobre a prova e resultado serão publicadas em página oficial do Município em periódico com circulação na cidade de Vargem Grande do Sul e nos endereços eletrônicos **www.sigmarh.com.br e www.vgsul.sp.gov.br** e quadro de avisos do SAE de Vargem Grande do Sul. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- **14.2.** O SAE de Vargem Grande do Sul e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.
- **14.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.
- **14.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- **14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- **14.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão dos Concursos Públicos e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 14.7. Caberá ao Superintendente do SAE de Vargem Grande do Sul a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- **14.8.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.
- **14.9.** O Foro da Comarca de Vargem Grande do Sul é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.
- 14.10. Faz parte do presente Edital:
 - Anexo I Conteúdo e/ou Referências Bibliográficas para a Prova Objetiva;
 - Anexo II Instruções para a Prova Prática;
 - Anexo III Modelo de Requerimento Pessoas com Deficiência;
 - Anexo IV Modelo de Recurso;
 - Anexo V Modelo de Atestado Médico para Ajudante Geral;
 - Anexo VI Atribuições dos Cargos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Vargem Grande do Sul, 13 de março de 2015.

SANDRO LUIS CHIAVEGATO Superintendente do SAE

Ciente e de Acordo,

CLAUDIO LUIZ FERVORINE SigmaRH

ANFXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva para os Cargos de Auxiliar Administrativo e Operador de Estação de Capitação e Tratamento de Água e Esgoto, será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar Administrativo

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre:

Windows; Editores de Texto (Microsoft Word e BrOffice Writer); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel e BrOffice Calc), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados.

• Operador de Estação de Capitação e Tratamento de Água e Esgoto

Conhecimento de Química em geral do Ensino Médio.

Bibliografia: Livros Didáticos de Química - Nível Ensino Médio.

A Potabilidade da Água - Critérios Químicos e Bacteriológicos - Interpretação dos Resultados das Análises de Laboratório.

O Tratamento da Água. - Desinfecção, filtração lenta, tratamento convencional, floculação, bases para projetos, decantação, filtração rápida, lavagem de filtros, lavagem auxiliar, filtração direta.

Tratamento de Esgotos.

- Efluentes domésticos.
- Lagoas: estabilização, facultativa, anaeróbica, maturação.
- Reatores anaeróbicos e fluxos ascendentes.
- Iodos aditivados.

Processos para Desinfecção.

Bibliografia: "Manual de Saneamento de Cidades e Edificações". Prof. José M. de Azevedo Neto e Eng. Manuel Henrique C. Botelho -Editora Pini. Caps. 07, 08, 09 e 10 – Item B; Caps. 13 e 14.

Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

- Equipamentos de Proteção Individual EPI NR-6.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR-9.

Bibliografia: Lei 6.514/77 - Segurança e Medicina do Trabalho – Equipe Atlas.

Normas Regulamentadoras - Port. 3214/78.



A Prova Objetiva para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas (Retroescavadeira), será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

2) MATEMÁTICA

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triangulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Problemas abrangendo os assuntos citados. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos – Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista

Noções de Legislações de Trânsito, Sinalização, Infrações de Trânsito, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Cidadania, Meio Ambiente e Mecânica e Eletricidade Básica.

Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97. Livros técnicos sobre os assuntos citados.

• Operador de Máquinas (Retroescavadeira)

Noções de Legislações de Trânsito, Sinalização, Infrações de Trânsito, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Cidadania, Meio Ambiente e Mecânica e Eletricidade Básica.

Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97. Livros técnicos sobre os assuntos citados.



A Prova Objetiva para o Cargo de Ajudante Geral, Eletricista e Encanador, será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

2) MATEMÁTICA

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triangulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Problemas abrangendo os assuntos citados.

Bibliografía: Livros Didáticos sobre os assuntos – Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ANEXO II INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. Serão convocados para a Prova Prática para os Cargos de Eletricista, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas (Retroescavadeira), candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e no máximo na proporção citada abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no item 10.4 do presente Edital:

Cargo	Nº máximo de candidatos classificados para a Prova Prática
Ajudante Geral	40
Eletricista	15
Encanador	30
Motorista	35
Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	10

- **1.2.** A Prova Prática será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva na Primeira Fase.
- **1.3.** A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.
- **1.4.** Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **1.5.** O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

1.6. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- 1.6.1. Para o cargo de Ajudante Geral, o candidato realizará uma PROVA DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 1.6.1.1. O candidato convocado deverá:
- 1.6.1.2. Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a Prova de Aptidão Física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (conforme modelo no Anexo V deste Edital).
- **1.6.1.3.** O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.
- **1.6.1.4.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.
- **1.6.1.5.** O candidato que não atender aos itens **1.6.1.2.** a **1.6.1.4.** deste anexo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
- **1.6.1.6.** Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e tênis.
- **1.6.1.7.** O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.
- **1.6.1.8.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.6.1.9. DESCRIÇÃO DOS TESTES A SEREM APLICADOS:

- A) FORÇA MANUAL: O candidato apertará um flexor de mão tipo "alicate" e o segurará apertado por alguns minutos.
- B) SALTO EM ALTURA: O candidato partirá de uma posição parada e saltará o mais alto possível.
- C) SALTO EM DISTÂNCIA: O candidato partirá de uma posição parada e saltará o mais longe possível de sua posição inicial.
- D) <u>CORRIDA DE 50 METROS</u>: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distancia de 50 metros no menor tempo possível.

- **1.6.2.** Para o cargo de <u>Eletricista</u>, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em instalações, reparos, manutenção da rede elétrica e dos ajustes de equipamentos elétricos em geral.
- **1.6.3.** Para o cargo de **Encanador**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar e quantificar materiais; realizar pré-montagem e instalar tubulações.
- 1.6.4. Para o cargo de Motorista, o candidato será submetido à Prova de BALIZA E TRAJETO, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, definido de acordo com as atribuições do Cargo, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. O candidato que não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido, será eliminado do Concurso Público e não poderá realizar o Trajeto. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (NÃO serão aceitos protocolos, matriculas da CNH ou mesmo vencida).
- **1.6.5.** Para o cargo de <u>Operador de Máquinas (Retroescavadeira)</u>, o candidato deverá operar máquinas de comando mecânico ou hidráulico, conduzindo ou operando comandos para efetuar atividades referentes ao Cargo, manipulando comando de marchas e direção para realizar as atividades propostas. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (<u>NÃO</u> serão aceitos protocolos, matriculas da CNH ou mesmo vencida).

ANEXO III REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONCURSO PÚBLICO – SAE DE VARGEM GRANDE DO SUL

Nome do candidato:		
Nº da inscrição:	Cargo:	
	a de cargo como PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e a ar os dados abaixo, com base no laudo):	presentar LAUDO
Tipo de deficiência de qu	e é portador:	
Código correspondente d	la Classificação Internacional de Doença – CID	
Nome do Médico Respor	nsável pelo laudo:	
•	erados como deficiência os distúrbios de acuidade v miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	visual passível de
	aplicação das PROVAS: (marcar com X no local com caso positivo, discriminar o tipo de prova necessár	
() NÃO NECESSITA D	E PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIA	.L
` '	OVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL ual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessár	io)
É obrigatória a apresen	tação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este re	equerimento.
Varg	em Grande do Sul, de de	
	Assinatura do Candidato	

ANEXO IV MODELO DE RECURSOS CONCURSO PÚBLICO – SAE DE VARGEM GRANDE DO SUL

À COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SAE DE VARGEM GRANDE DO SUL

	SEIGO DO GAL DE VAIV	Nº Inscrição: RG Nº:			
ENDEREÇO:					
Tipo de Recurso	Assinale com um X	Recurso Gabarito ou Questão			
Nota da Prova Objetiva		Nº da questão			
Nota da Prova Prática		Gabarito Oficial			
Nota Final					
Outro		Resposta do Candidato			
Obs.2: Não se conhecerão os recinclusive os pedidos de simples revisi	ursos que não contenh ão da prova ou nota, qu	vias, uma via será devolvida como protocolo. am os dados acima e os fundamentos do pe serão indeferidos sem julgamento de mérito. etiva, deve ser preenchido um formulário par			
Carimbo:		Assinatura do Responsável			
		Assinatura do Responsável pelo recebimento			

ANEXO V MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA AJUDANTE GERAL CONCURSO PÚBLICO – SAE DE VARGEM GRANDE DO SUL

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE/MÉDICO EMISSOR OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a)	-C
(local e data) Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova o aptidão física.	эb
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentado por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestad acompanhado da sua assinatura.	

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Ajudante Geral

Atribuições Típicas: Auxiliar nos serviços internos e externos, armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Abrir valas no solo utilizando ferramentas manuais apropriadas para assentar e/ou reparar encanamento de água e esgoto; Auxiliar na execução de reparos de pavimentação em locais onde houver necessidade em virtude de serviços ou obras; Auxiliar na execução de serviços de manutenção e implantação das redes de água e esgoto; Auxiliar nos serviços de conservação e jardinagem, quando necessário; Auxiliar nas dependências e instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização; Realizar serviços de carga e descarga de equipamentos e materiais, quando necessário; Auxiliar no assentamento de tubos de concreto ou outro material, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

• Auxiliar Administrativo

Descrição Sintética: Executa tarefas simples e de pouca complexidade, nas diversas unidades administrativas, como datilografia ou digitação, registro, controle e arquivo de documentos.

Atribuições Típicas: Executar serviços de digitação ou datilografia de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação; Atender e efetuar chamadas telefónicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário; Participar do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho; Executar tarefas simples, operando microcomputadores, máquinas de escrever (manual, elétrica ou eletrônica), calculadoras, reproduções gráficas, mimeógrafo e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

• Eletricista

Atribuições Típicas: Executar o trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolastes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação. Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento. Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Encanador

Atribuições Típicas: Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas e projetos; Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento; Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade; Elaborar o orçamento de material hidráulico baseando-se nos projetos e obras, para aquisição de que é necessário; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Motorista

Descrição Sintética: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como automóveis, caminhões, carretas, ônibus, microônibus, peruas escolares, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas, pacientes e estudantes.

Atribuições Típicas: Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirigir corretamente automóveis, caminhões, carretas, ônibus, microônibus, peruas de transporte escolar, picapes, ambulâncias e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, realizando viagens nas imediações bem como intermunicipais e interestaduais, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coletor de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Manter a limpeza do veículo,

deixando-o em condições adequadas de uso; Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para vascular o material; Transportar produtos perigosos como cloro gás, produtos corrosivos, combustíveis etc.; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes; Operar os equipamentos de apoio das ambulâncias, inclusive o sistema de rádio; Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

• Operador de Estação de Capitação e Tratamento de Água e Esgoto

Atribuições Típicas: Coletar amostras para fins analíticos; Executar e registrar as análises físico-químicas e bacteriológicas para o controle da água e do esgoto; Preencher boletins diários e mensais referentes ao consumo de reagentes químicos e à produção de água tratada, bem como dados relativos ao controle do processo de tratamento de esgoto; Realizar com a assistência superior, análises mais complexas e preparar reativos padronizados, soluções e dosagens de reagentes químicos; Operar equipamentos dosadores de produtos químicos (cilindro de cloro e outros); Manter e executar a limpeza e a esterilização dos objetos do laboratório nas estações; Manter e executar a limpeza de tanques de sulfato, cal, decantadores, filtros, poços de recalque e outros; Operar bombas e motores; Inocular e semear culturas bacteriológicas; Efetuar o controle e a operação dos sistemas de by-pass (comportas), de gradeamento (limpeza e disposição do material em local específico), de desaneração, de medidores de vazão e temperatura; Coletar amostras de afluente e efluente; Controlar os reatores (limpeza e controle do processo de digestão); Descartar o lodo, retirando-o dos leitos de secagem e colocando-o em local específico para futura compostagem; Limpar os leitos de secagem; Armazenar corretamente produtos químicos utilizados no tratamento, observando normas de segurança; Elaborar tabelas, gráficos e relatórios diversos, relativos aos controles realizados nas atividades rotineiras; Zelar pela conservação e limpeza das instalações internas e das áreas externas das estações de tratamento; Manter constante vigilância das instalações, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho; Participar obrigatoriamente de cursos e treinamentos específicos a esta área, a serem propiciados pelo SAE; Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação pelo superior imediato.

• Operador de Máquinas (Retroescavadeira)

Atribuições Típicas: Abastecer e manobra a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação, das máquinas em geral; Avançar, retroceder, deslocar, erguer, carregar, descarregar, movimentar, empurrar, rebaixar, escavar e levantar, acionando os pedais e alavancas para posicionar o mecanismo, segundo as necessidades do trabalho; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.